



Parecer sobre o Plano de Escola

Todos somos chamados, pelo menos uma vez,
a desempenhar um papel que nos supera.
É nesse momento que justificamos o resto da vida,
perdida no desempenho de pequenos papéis indignos do que somos.
(MONTEIRO, 2005)

Conforme consta no Plano de Escola “No cumprimento do estipulado na alínea b) do ponto 1 do artigo 56.º do Decreto Legislativo n.º19/2023/A, de 31 de maio, compete à Assembleia de Escola aprovar o Plano de Escola elaborado pelo Conselho Pedagógico. Este é um documento único que consagra o planeamento, monitorização e avaliação da missão estratégica educativa durante a duração do mandato dos órgãos de administração e gestão.

Sendo na sua génese um documento plurianual, coincidente com a duração dos mandatos dos órgãos de administração e gestão da escola, este tem apenas a vigência do presente ano letivo, decorrente da cessação de funções dos atuais órgãos.

Com o objetivo de promover a melhoria dos processos educativos e aumentar a efetividade dos mesmos, o presente Plano de Escola procura concretizar uma série de ações que visam resolver alguns problemas específicos, previamente identificados, tendo em vista resultados comuns. Define, também, a missão, a visão e os valores que servem de base a toda a Unidade Orgânica, pilares de uma cultura organizacional.

Na elaboração deste plano foram consideradas as conclusões da avaliação interna e da avaliação externa, a análise SWOT, bem como o inquérito realizado à comunidade escolar.

A Escola Básica Integrada de Lagoa pretende centrar a sua ação na promoção do sucesso educativo de todos os alunos, de forma contextualizada e integrada na comunidade, criando as sinergias necessárias à concretização dos objetivos a que se propõe e assumindo como lema: **“De todos para todos”.** “

A Assembleia de Escola aprova o documento.

Lagoa, 8 de fevereiro de 2024

O Presidente da Assembleia de Escola,

Assinado por: **Rui Paulo Ribeiro dos Santos**
Num. de Identificação: 09936757
Data: 2024.02.07 22:44:28 -0100